ARQUIVE-SE
DRACENA
PRESIDENTE

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2007

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

FL. Nº 358
PROC. Nº PL 7566

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2007, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, exceto a parte abrangida pelo Orçamento da Seguridade Social.

II – O Orçamento da Seguridade Social abrangendo a parte da seguridade social do Poder Executivo e dos respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em R$ 40.700.000,00 (quarenta milhões e setecentos mil reais), e se desdobra em:

Artigo 3º - A receita publica se constitui pelo ingresso de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor, de caráter não devolutivo, auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas corrente e capital, arrecadada na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita, da Lei 4320/64, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 02/JAN/2007 13:19 00005180

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 359
PROC. Nº PL 75/06

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

ORÇAMENTO DA RECEITA - Por Categorias Econômicas e Fontes -	
ESPECIFICAÇÃO	**Total**
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 – RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	6.598.000,00
Receita de Contribuições	2.500,00
Receita Patrimonial	385.000,00
Transferências Correntes	32.719.500,00
Outras Receitas Correntes	2.757.500,00
Dedução para o Fundef	2.602.500,00
Subtotal	**39.860.000,00**
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	40.000,00
Transferência de Capital	800.000,00
Subtotal	**840.000,00**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**40.700.000,00**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4º - A Despesa do município, é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R$ 40.700.000,00 (quarenta milhões e setecentos mil reais), na seguinte conformidade:

I – R$ 25.138.100,00 (vinte e cinco milhões cento e trinta e oito mil e cem reais) do Orçamento Fiscal; e

II – R$ 15.561.900,00 (quinze milhões quinhentos e sessenta e um mil e novecentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - A Despesa fixada será realizada segundo as discriminações dos quadros, programas de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei e está assim desdobrada:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	Total (R$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3 – Despesas Correntes	**35.469.000,00**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	20.122.200,00
3.2 – Outras Despesas Correntes	15.346.800,00
4 – Despesas de Capital	**5.031.000,00**
4.1 – Investimentos	3.231.000,00
4.2 – Inversões Financeiras	320.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 360
PROC. Nº 7L 7560

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

4.3 – Amortização da Divida	1.480.000,00
9 – Reserva de Contingência	**200.000,00**
Total da Administração direta	40.700.000,00

II – POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	Fiscal (R$)	Seguridade Social (R$)	Total (R$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
PODER LEGISLATIVO	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00
PODER EXECUTIVO	23.993.100,00	15.561.900,00	39.555.000,00
TOTAL	25.138.100,00	15.561.900,00	40.700.000,00

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	Fiscal (R$)	Seguridade Social (R$)	Total (R$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01 – LEGISLATIVO	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	4.681.100,00	0,00	4.681.100,00
06 – SEGURANÇA PUBLICA	205.350,00	0,00	205.350,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	947.200,00	947.200,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	2.752.000,00	2.752.000,00
10 – SAÚDE	0,00	11.862.700,00	11.862.700,00
12 – EDUCAÇÃO	11.645.900,00	0,00	11.645.900,00
13 – CULTURA	206.500,00	0,00	206.500,00
15 – URBANISMO	1.486.000,00	0,00	1.486.000,00
16 – HABITAÇÃO	111.800,00	0,00	111.800,00
17 – SANEAMENTO	300.000,00	0,00	300.000,00
20 – AGRICULTURA	1.538.500,00	0,00	1.538.500,00
22 – INDUSTRIA	150.000,00	0,00	150.000,00
23 – COMERCIO E SERVIÇOS	44.450,00	0,00	44.450,00
26 – TRANSPORTE	1.272.500,00	0,00	1.272.500,00
27 – DESPORTO E LAZER	265.000,00	0,00	265.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.886.000,00	0,00	1.886.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL	25.138.100,00	15.561.900,00	40.700.000,00

IV – POR UNIDADES DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	Fiscal (R$)	Seguridade Social (R$)	Total (R$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 361
PROC. Nº PL 75/06

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

01 – PODER LEGISLATIVO			
01.01 – Corpo Legislativo	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00
02 – PODER EXECUTIVO			
02.01 – Gabinete do Prefeito	50.000,00	0,00	50.000,00
02.02 – Sec. Executiva do Gabinete Prefeito	779.480,00	0,00	779.480,00
02.03 – Secretaria da Fazenda	2.922.000,00	0,00	2.922.000,00
02.04 – Sec. de Planejamento e Orçamento	262.800,00	0,00	262.800,00
02.05 – Sec. de Governo e Ações Estratégicas	157.000,00	0,00	157.000,00
02.06 – Secretaria de Administração	2.838.420,00	2.752.000,00	5.590.420,00
02.07 – Secretaria de Educação	11.645.900,00	0,00	11.645.900,00
02.08 – Secretaria de Cultura	206.500,00	0,00	206.500,00
02.09 – Secretaria de Agricultura	1.538.500,00	0,00	1.538.500,00
02.10 – Sec. Industria, Com. E Habitação	269.000,00	0,00	269.000,00
02.11 – Sec. de Obras e Infra Estrut. Urbana	2.013.000,00	0,00	2.013.000,00
02.12 – Secretaria de Assuntos Viários	1.045.500,00	0,00	1.045.500,00
02.13 – Fundo Munic. de Assistência Social	0,00	947.200,00	947.200,00
02.14 – Sec. de Saúde e Higiene Pública	0,00	11.862.700,00	11.862.700,00
02.15 – Sec. Esporte Lazer e Juventude	265.000,00		265.000,00
Total da Administração Direta	25.138.100,00	15.561.900,00	40.700.000,00

Artigo 6º - A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

Artigo 7º – Fica consignado no orçamento do município de 2007 o valor de R$- 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), a titulo de amortização de divida fundada, conforme preceitua a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Artigo 8º – Fica consignado no orçamentó do município de 2007 o valor de R$- 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao pagamento de precatórios judiciais.

Artigo 9º – Fica consignado no orçamento do município de 2007 o valor de R$- 200.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a titulo de reserva de contingência, destinado a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme preceitua a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a LC 101/00, artigo 5º, I, b.

Artigo 10 – Fica vinculada uma verba no valor de R$- 60.000,00 (sessenta mil reais), do orçamento de 2007, para APMIAD – Associação de Proteção a Maternidade, a Infância, e a Adolescência de Dracena, conforme autorizado pela Lei nº 2.974, de 11.07.01, e Convênio nº 003/01 de 30.07.01.

Artigo 11 – Fica vinculada uma verba no valor de R$- 20.000,00 (dez mil reais), do orçamento de 2007, para Associação dos Produtores Rurais. **(com redação alterada pela Emenda Modificativa n.º 07/06, de 16.11.2006)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 362
PROC. Nº PL 75/06

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Artigo 12 – Fica vinculada uma verba no valor de R$- 40.000,00 (quarenta mil reais), do orçamento de 2007, para Sindicato Rural de Dracena;

Artigo 13 – Fica vinculada uma verba no valor de R$- 45.000,00 (quarenta e nove mil reais), do orçamento de 2007, para Consórcio Intermunicipal Melhor Estrada;

Artigo 14 – Fica vinculada uma verba no valor de R$- 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), do orçamento de 2007, para Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Integração;

Artigo 15 – Fica vinculada uma verba no valor de R$- 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), do orçamento de 2007, para a Associação Comercial e Empresarial de Dracena;

Artigo 16 – Fica vinculada uma verba no valor de R$- 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), do orçamento de 2007, para repasses a entidades do município, em contrapartida a convênios a serem firmados com o Governo Federal.

Artigo 17 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), do orçamento do município de 2007, para repasses a Entidades do município, de recursos advindos da Esfera Federal de convênios a serem firmados.

Artigo 18 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), do orçamento do município de 2007, para repasses a Entidades do município, de recursos advindos da Esfera Estadual de convênios a serem firmados.

Artigo 19 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), do orçamento do município de 2007, para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dracena.

Artigo 20 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), do orçamento do município de 2007, para a Empresa Municipal de Saúde de Dracena.

Artigo 21 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), do orçamento do município de 2007, destinada a ADEC. **(com redação alterada pela Emenda Modificativa n.º 04/06, de 16.11.2006)**

Artigo 22 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), do orçamento do município de 2007, para a Pousada Bom Samaritano de Dracena. **(com redação alterada pela Emenda Modificativa n.º 01/06, de 16.11.2006)**

Artigo 23 – Fica vinculada uma verba no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), do Orçamento do Município de 2007, para repasse ao Centro Espírita "Severino Chagas".

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 363
PROC. Nº PL 75/06

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Artigo 24 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do orçamento do município de 2007, para a Pousada Bom Samaritano de Dracena, destinados a manutenção do Albergue Noturno.

Artigo 25 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), do orçamento do município de 2007, para a AVAHU – Associação de Valorização Humana. **(com redação alterada pela Emenda Modificativa n.º 02/06, de 16.11.2006)**

Artigo 26 - Fica vinculada uma verba no valor de R$- 30.000,00 (trinta mil reais), do orçamento do município de 2007, para a Associação de Proteção ao Menor de Dracena, conforme autorizado pela Lei nº 2272, de 07.04.92. **(com redação alterada pela Emenda Modificativa n.º 02/06, de 16.11.2006)**

Artigo 27 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), do orçamento do município de 2007, para o SOS – Serviço de Obras Sociais, destinados a manutenção.

Artigo 28 - Fica vinculada uma verba no valor de R$- 10.000,00 (dez mil reais), do orçamento do município de 2007, para a Casa dos Velhos de Dracena, conforme autorizado pela Lei n.º 2044, de 14.08.90. **(com redação alterada pela Emenda Modificativa n.º 03/06, de 16.11.2006)**

Artigo 29 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), do orçamento do município de 2007, para a Escola de Pais do Brasil – Seção de Dracena.

Artigo 30 – Fica vinculada uma verba no valor de R$- 7.000,00 (sete mil reais), do orçamento de 2007, para o Clube de Rodeio do Jardim Santa Clara.

Artigo 31 – Fica vinculada uma verba no valor de R$-30.000,00 (trinta mil reais), do orçamento do município de 2007, para a Fundec.

Artigo 32 – Fica vinculada uma verba no valor de R$-32.000,00 (trinta e dois mil reais), do orçamento de 2007, para a Associação dos Amigos do Camafeu. **(artigo com redação alterada pela Emenda Modificativa n.º 08/06, de 16.11.2006)**

Artigo 33 – Fica vinculada uma verba no valor de R$-30.000,00 (trinta mil reais), do orçamento de 2007, para a Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE.

Artigo 34 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, para pavimentação asfáltica do Jardim Brasilândia.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 01/06, de 16.11.2006)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 364
PROC. Nº PL 7566

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Artigo 35 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), do Orçamento do Município de 2007, para compra de luminárias tipo refletor para o Estádio Irio Spinard.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 02/06, de 16.11.2006)**

Artigo 36 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, para custeio das escolinhas de futebol dos bairros.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 03/06, de 16.11.2006)**

Artigo 37 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), do Orçamento do Município de 2007, para construção do Centro Comunitário do Jardim Santa Clara.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 04/06, de 16.11.2006)**

Artigo 38 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, para plantio de grama nos campos de futebol do Jardim Santa Clara e Bairro Tonico André.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 05/06, de 16.11.2006)**

Artigo 39 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, para pavimentação asfáltica ligando a vila Lucélia ao Núcleo Habitacional Virgilio.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 06/06, de 16.11.2006)**

Artigo 40 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), do Orçamento do Município de 2007, para construção da Creche no Conjunto Habitacional "Emilio Zanatta".

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 365
PROC. Nº PL 75/06

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 07/06, de 16.11.2006)**

Artigo 41 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), do Orçamento do Município de 2007, para pavimentação asfáltica das ruas Cruzeiro do Sul e Olímpica – ligando o Jardim Alvorada com a Rodovia Byron de Azevedo Nogueira.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 08/06, de 16.11.2006)**

Artigo 42 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, para construção da galeria do Jardim Éden.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 09/06, de 16.11.2006)**

Artigo 43 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Orçamento do Município de 2007, para construção pavimentação asfáltica das ruas do Jardim Éden.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 10/06, de 16.11.2006)**

Artigo 44 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 110.000,00 (cem e dez mil reais), do Orçamento do Município de 2007, para pavimentação asfáltica das ruas não pavimentadas da Vila Lucélia

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 11/06, de 16.11.2006)**

Artigo 45 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Orçamento do Município de 2007, para construção do Posto de Saúde do Jardim Santa Clara.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 12/06, de 16.11.2006)**

Artigo 46 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado à Associação Terceiro Milênio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 366
PROC. Nº PL 75/06

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 13/06, de 16.11.2006)**

Artigo 47 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a pavimentação asfáltica da rua Spinard que dá acesso ao Centro de Zoonoses.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 14/06, de 16.11.2006)**

Artigo 48 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a Associação de Amigos do Bairro Emilio Zanata.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 15/06, de 16.11.2006)**

Artigo 49 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a Associação do Bairros Metrópole.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 16/06, de 16.11.2006)**

Artigo 50 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a Associação Amigos de Bairros do Palmeiras I, II e III.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 17/06, de 16.11.2006)**

Artigo 51 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a Associação do Distrito de Jamaica.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 18/06, de 16.11.2006)**

Artigo 52 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a Associação do Distrito de Jaciporã.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 367
PROC. Nº PL 75/06

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 19/06, de 16.11.2006)**

Artigo 53 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a Associação de Bairros do Jardim Village.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 20/06, de 16.11.2006)**

Artigo 54 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção de uma área de lazer no Jardim Jussara.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 21/06, de 16.11.2006)**

Artigo 55 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a reforma no salão do Centro Social Urbano (antigo Plimec) tais como, troca de iluminação, telhado, piso, portas e vidros, além de compra de cadeiras.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 22/06, de 16.11.2006)**

Artigo 56 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a melhoria no cemitério municipal, tais como, iluminação, calçamento, construção de banheiro e um escritório mais adequado ao local.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 23/06, de 16.11.2006)**

Artigo 57 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a melhoria no velório municipal, como construção de uma nova cozinha pois, uma só está pouco e melhoria na varanda.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 24/06, de 16.11.2006)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 368
PROC. Nº PL 7566

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Artigo 58 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção de uma galeria no loteamento do Palmeiras IV.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 25/06, de 16.11.2006)**

Artigo 59 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção de uma galeria entre as Avenidas José Bonifácio e Expedicionários.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 26/06, de 16.11.2006)**

Artigo 60 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção de uma galeria no loteamento Vitória Regia.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 27/06, de 16.11.2006)**

Artigo 61 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção de uma galeria na Rua Olímpica.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 28/06, de 16.11.2006)**

Artigo 62 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a compra de pedra apropriadas para estradas rurais do município.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 29/06, de 16.11.2006)**

Artigo 63 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a aquisição de equipamentos necessários para o PAM – Pronto Atendimento Municipal, tais como: aparelhos de inalação, fazer eletro, moveis adequados, camas lençóis, cadeiras de rodas, macas e utensílios para cozinha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 369
PROC. Nº PL 75/06

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 30/06, de 16.11.2006)**

Artigo 64 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a compra de um veiculo para ficar a disposição do plantão, objetivando atender pacientes carentes de alta hospitalar.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 31/06, de 16.11.2006)**

Artigo 65 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a compra de uma ambulância para atender pacientes carentes que necessitam de tratamentos em outros centros, como Presidente Prudente, Jaú, São José do Rio Preto entre outros

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 32/06, de 16.11.2006)**

Artigo 66 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a compra de um micro ônibus para atender pacientes carentes com retornos no HU de Presidente Prudente.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 33/06, de 16.11.2006)**

Artigo 67 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a compra de aparelho de Raio X para atender no Posto de Saúde Takashi Enokibara.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 34/06, de 16.11.2006)**

Artigo 68 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a compra de um veículo para atender pacientes do Distrito de Jamaica.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 35/06, de 16.11.2006)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 370
PROC. Nº PL 75/06

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Artigo 69 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a compra de um veículo para atender pacientes do Distrito de Jaciporã

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 36/06, de 16.11.2006)**

Artigo 70 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a reforma dos campos e quadra do Centro Social Urbano (antigo Plimec).

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 37/06, de 16.11.2006)**

Artigo 71 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a melhoria em geral do campo do Barracão.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 38/06, de 16.11.2006)**

Artigo 72 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção de um Bloco de arquibancada no campo de futebol Irio Spinard.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 39/06, de 16.11.2006)**

Artigo 73 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a melhoria dos gramados dos campos de futebol dos bairros: Jardim Village, Jardim Brasilândia e Emilio Zanatta, inclusive, com construção de vestiário

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 40/06, de 16.11.2006)**

Artigo 74 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a compra de um trator para atender a Secretaria de Agricultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 371
PROC. Nº PL 75/06

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 41/06, de 16.11.2006)**

Artigo 75 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado ao plantio de gramas nas praças e na saída do Conjunto Habitacional Emilio Zanatta e do CESD – Centro de Ensino Superior de Dracena.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 42/06, de 16.11.2006)**

Artigo 76 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção de um poço semi-artesiano no Centro Olímpico "Paulo Tahara" que atenderá o campo, o bairro Vitória Regia e imediações.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 43/06, de 16.11.2006)**

Artigo 77 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a compra de uma área para construção de casas populares para atender funcionários públicos da Prefeitura e Emdaep.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 44/06, de 16.11.2006)**

Artigo 78 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a compra de uma área para dar continuidade ao distrito industrial.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 45/06, de 16.11.2006)**

Artigo 79 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a compra de um veículo para fiscalizar os serviços executados.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 46/06, de 16.11.2006)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

FL. Nº 372
PROC. Nº PL 75/06

Artigo 80 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a compra de um caminhão basculante para o setor de limpeza pública que também servirá para o transporte de terra.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 47/06, de 16.11.2006)**

Artigo 81 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a compra de um veiculo para Secretaria de Assistência Social, com objetivo de fazer visitas as pessoas carentes e até mesmo de transportar cestas básicas.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 48/06, de 16.11.2006)**

Artigo 82 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), do Orçamento do Município de 2007, para reforma do campo de bocha localizado no Centro Social Urbano.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 49/06, de 16.11.2006)**

Artigo 83 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, para o Grupo Conviver.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 50/06, de 16.11.2006)**

Artigo 84 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado construção de um centro comunitário com área de lazer ao lado do Posto de Atendimento da Saúde "Albert Sabin", localizado no Jardim São Manoel.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 51/06, de 16.11.2006)**

Artigo 85 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Orçamento do Município de 2007, para ampliação do Posto de Atendimento da Saúde "Dra. Irene Hiroko Kato", do Jardim Brasilândia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 373
PROC. Nº PL 75/06

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 52/06, de 16.11.2006)**

Artigo 86 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Orçamento do Município de 2007, para ampliação do Posto de Atendimento da Saúde "Albert Sabin", no Bairro São Manoel.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 53/06, de 16.11.2006)**

Artigo 87 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, para ampliação do Posto de Saúde "Takashi Enokibara".

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 54/06, de 16.11.2006)**

Artigo 88 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção da galeria do Jardim Brasilândia.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 55/06, de 16.11.2006)**

Artigo 89 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção de uma creche entre os bairros São Francisco e Vila Lucélia.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 56/06, de 16.11.2006)**

Artigo 90 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a ampliação e continuação da galeria do Jardim Kennedy até o Virgilio Fioravente.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 57/06, de 16.11.2006)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 374
PROC. Nº PL 75/06

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Artigo 91 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção de creches para os Conjuntos Habitacionais Virgilio Fioravante e Nova Dracena.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 58/06, de 16.11.2006)**

Artigo 92 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a pavimentação asfáltica das ruas não pavimentadas do Conjunto Habitacional Emilio Zanatta.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 59/06, de 16.11.2006)**

Artigo 93 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção da galeria da FAPIDRA.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 60/06, de 16.11.2006)**

Artigo 94 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção de um centro comunitário no Jardim Jussara.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 61/06, de 16.11.2006)**

Artigo 95 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção de praças em áreas verdes do Conjunto Habitacional Emilio Zanatta.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 62/06, de 16.11.2006)**

Artigo 96 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a troca do telhado da EMEFI "Luiza Rossa Ribeiro".

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 375
PROC. Nº PL 75/06

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 63/06, de 16.11.2006)**

Artigo 97 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a escola de Judô da ADEC.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 64/06, de 16.11.2006)**

Artigo 98 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a pavimentação asfáltica, guias e sarjetas de dois quarteirões não pavimentados do Distrito de Jamaica

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 65/06, de 16.11.2006)**

Artigo 99 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção de um velório municipal na Vila Barros, objetivando atender a população dos bairros adjacentes.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 66/06, de 16.11.2006)**

Artigo 100 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção de uma pista para ciclistas e caminhadas na Rua Martin Afonso, ao lado da linha férrea, no trecho compreendido entre a Av. José Bonifácio e a Rua Brasil.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 67/06, de 16.11.2006)**

Artigo 101 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção de uma passarela com grades nas laterais do pontilhão localizado na rua Marechal Rondon

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 68/06, de 16.11.2006)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Artigo 102 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção de um centro comunitário no Bairro Iandara.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 69/06, de 16.11.2006)**

Artigo 103 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção da casa do Sargento no recinto do Tiro de Guerra.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 70/06, de 16.11.2006)**

Artigo 104 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção de galeria pluviais na Rodovia Byron de Azevedo Nogueira, local aonde freqüentemente fica inundado por falta de escoamento.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 71/06, de 16.11.2006)**

Artigo 105 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a compra de livros e materiais para melhor a nossa biblioteca municipal.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 72/06, de 16.11.2006)**

Artigo 106 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção de duas creches em bairros não servidos por este atendimento.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 73/06, de 16.11.2006)**

Artigo 107 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção de uma ciclovia até o Centro de Ensino Superir de Dracena, trecho paralelo ao marco "0" da rodovia Byron de Azevedo Nogueira até a referida instituição de ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 376
PROC. Nº P/ 75/06

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 74/06, de 16.11.2006)**

Artigo 108 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a construção de uma creche no Jardim Metrópole.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 75/06, de 16.11.2006)**

Artigo 109 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a melhorias na iluminação da Praça Manoel Gomes Gonçalves e Arthur Pagnozzi

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 76/06, de 16.11.2006)**

Artigo 110 - Fica vinculada uma verba no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Orçamento do Município de 2007, destinado a aquisição de mudas de café a serem doadas gratuitamente aos agricultores de nosso município.

Parágrafo único – Se necessária, a dotação será suplementada por Decreto do Executivo, dentro do limite estabelecido pelo artigo 34 da Lei Orçamentária. **(artigo e parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 77/06, de 16.11.2006)**

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 111 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, parágrafo 1°, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no artigo 4°. **(artigo com redação alterada pela Emenda Modificativa n.º 06/06, de 16.11.2006)**

Parágrafo único - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar remanejamento de dotação orçamentária de acordo com artigo 25, inciso III da Lei Orgânica do Município, nos mesmos percentuais. **(parágrafo com redação dada pela Emenda Aditiva n.º 78/06, de 16.11.2006)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 377
PROC. Nº PL 75/06

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Artigo 112 – Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, no âmbito da mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, consideram-se:

Parágrafo Único: Entende-se por categoria de programação aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 113 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64.

Artigo 114 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64.

Artigo 115 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de créditos suplementares no curso da execução do orçamento de 2007, destinados a cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução.

Artigo 116 – Fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Programação Financeira a ser divulgada até 30 dias após a aprovação do orçamento.

Artigo 117 – Acompanham a presente Lei, os anexos de metas e riscos fiscais e metas e custos de programas e ações do exercício de 2007.

Artigo 118 – Fica o Poder Legislativo obrigado a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até dez dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 119 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de dezembro de 2006.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 02/JAN/2007 13:18 000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

22

LEI Nº 3.432 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

FL. Nº 378
PROC. Nº PL 75/06

MILTON POLON
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Dracena Fr:ES.:MEDNETTI 02/JAN/2007 13:18 000051808